



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 3.504, de 21 de dezembro de 2017.

**Altera disposições do Decreto n° 451/1983
e dá outras providências.**

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei n° 2.293, de 17 de setembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o art.1°, do Decreto 451, de 12 de setembro de 1983, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1° Fica criado um Ponto Livre de Táxi, na Rua Marechal Deodoro, de frente ao Hospital, nesta cidade.

Art. 2° Ficam transferidas as placas lotadas no Ponto de Táxi, constante no art.1° no Decreto n° 451, de 12 de setembro de 1983, para a Praça de Táxi situada na Rua Vereador Praia.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 21 de dezembro de 2017.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, n° 1790
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

